



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



*Publicada no D. Oficial
nº 61 - 4/4/67*

LEI N.º 1 383 - DE 27 de MARÇO DE 1 967..

Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, secção de Alagoas, entidade civil de fins culturais e recreativos, com personalidade jurídica, com sede e fôro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de março de 1 967.

D. Suruagy
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

A. Santos
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1967.

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral
de Administração